



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 398**

**ALTERA O QUADRO DE PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2006 – 2009, LEI 281/2005, INCLUINDO O PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído nos Quadros de Programas do Plano Plurianual – Lei 281/2005, de 27 de dezembro de 2005, Anexos I, II e III - o Programa 066 - Projeto de Inclusão Digital do Município, a ser realizado por meio de Parceria firmada entre o Município de Vila Valério e a União Federal, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma que especifica.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de agosto de 2008.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças